



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1578 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984

"Fixa Valor de Referência (VR) a ser aplicado em impostos e taxas municipais, no exercício de 1985"

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto Federal nº 90.395 de 06 de novembro de 1984, fixou o coeficiente de atualização monetária prevista na Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - O Valor de Referência (VR) a ser aplicado em impostos e taxas municipais no exercício de 1985, com exceção das taxas de iluminação pública, limpeza pública e conservação de vias públicas, é de Cr\$ 87.997,20 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração